

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº. 003 / 822076-2015 / 2016

A Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, Uberaba-Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preço, no âmbito do Convênio nº. 822076/2015, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Convênio nº. 822076/2015 e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

1. OBJETIVO

Aquisição de equipamentos especificados no Item 4 deste Edital para alocação no Bloco Cirúrgico da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central (ACCBC) / Hospital Dr. Hélio Angotti.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto do Convênio nº. 822076/2015, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanha, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **26/09/2016**, para o endereço eletrônico projetos2@helioangotti.com.br.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

Item	Nome do Item	Quantidade
01	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	01
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Mesa Cirúrgica elétrica, com base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo		

controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A capacidade da mesa é para pacientes de até 350kgs. Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio X em toda a sua extensão, com deslocamento longitudinal de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Movimentos da mesa: Motorizados: Os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente. Pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em V e removíveis. Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. Controles: Deverá acompanhar a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex. Acessórios que deverão acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa infantil; 01 par de suportes de porta-coxa obeso; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; 01 suporte facial circular aberto em gel polímero; 01 kit de ortopedia traumatológica para o tampo da mesa cirúrgica; 01 suporte de cabeça tipo oval; 01 tripartido de ombros; 01 acessório kit suporte de crânio, tipo mayfield e tipo ferradura; 01 acessório bota mecânica para vídeo cirurgia com suporte em inox (par); 01 suporte cirurgia de joelho; 06 anéis suporte para cabeça meia lua alto com corte em gel polímero. Garantia mínima de 12 meses. Possuir Registro na ANVISA.

Item	Nome do Item	Quantidade
02	BISTURI ELÉTRICO	01
<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Bisturi eletrônico microprocessado com saída isolada de corte, coagulação e bipolar para uso em cirurgias de pequeno, médio e grande porte, incluindo as especialidades de oncologia, cardiologia e neurocirurgia, onde estão presentes tecidos delicados. Deve dispor das seguintes características mínimas: Console compacto e de peso inferior a 8,5kg. Modo de operação monopolar (corte e coagulação) e bipolar. Modo monopolar corte com potência mínima de 300W para corte puro e pelo</p>		



menos uma opção de corte misto tipo blend. Modo monopolar coagulação com potência de 120W, e pelo menos quatro modos de operação: dissecação, fulguração alta, fulguração baixa e spray, ou equivalentes. Modo bipolar com potência máxima de 70W, e pelo menos três modos de operação: Bipolar, Microbipolar e Macrobipolar. Acionamento bipolar independente através de pedal único comando. Troca automática entre os modos de operação monopolar e bipolar através de pedais independentes. Acionamento monopolar por caneta comando manual e por pedal duplo comando (corte e coagulação). Duas saídas monopolares independentes que permitam operação simultânea de dois cirurgiões. Porta universal para acessórios monopolares com pino de até 8mm de diâmetro, podendo receber adaptador para acessórios de videocirurgia e outros. Sistema fechado com resposta instantânea à variação da impedância tecidual, e que ajuste automaticamente a corrente e voltagem de saída em função da impedância detectada no eletrodo ativo. Deve ainda possuir sistema que garanta uma alta taxa de eficiência de potência sendo superior a 92%. Controles e displays independentes para os modos monopolares de corte, coagulação e bipolar. Ajuste de potência através de teclas no painel frontal do aparelho. Display digital que indique a potência de saída na unidade Watts para todos os modos de operação. Sistema de monitoração de contato da placa-paciente, com indicador visual, alarme sonoro e bloqueio do gerador de RF em caso de perda de contato total ou descolamento parcial da placa. Monitoração da integridade do cabo da placa de retorno e da conexão com o equipamento bloqueando o gerador de RF e ativando alarme audiovisual em caso de falha. Identificação automática do tipo de placa de retorno utilizada - simples com face única ou dividida com face dupla. Registro de memória para a última programação dos níveis de potência ajustados. Sistema de autodiagnóstico de falhas, gerando códigos de erro no painel em caso de falhas. Conexão traseira para comando remoto e comunicação com outros equipamentos. Painel do equipamento à prova de líquidos, classificado como IPX-1. Alimentação da rede elétrica de 110VAC ou 220VAC. Deverá acompanhar pelo menos os acessórios que seguem: 01 (um) carro de transporte com freio e local para armazenar os pedais, 01 (um) pedal duplo para acionamento monopolar, 01 (um) pedal simples para acionamento bipolar, 01 (um) cabo reutilizável para placa de retorno, 100 (cem) placas de retorno descartáveis (divididas) adulto, 01 (um) placa de retorno descartável (dividida) neonatal, 50 (cinquenta) canetas de comando manual (corte e coagulação) descartáveis, 01 (um) eletrodo agulha descartável para microcirurgia com ponta de tungstênio, 01 (um) cabo de força elétrico, 01 (um) manual operacional em português. Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA.

4.1. Os equipamentos objeto desta cotação deverão ser novos. Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos usados ou reconicionados.

5. DA GARANTIA

- 5.1. O período de garantia total para os equipamentos incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de 12 meses a contar do Aceite Técnico do Equipamento.
- 5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou os equipamentos em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.



6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- 6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnico especializado para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Minas Gerais ou São Paulo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.
- 6.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.
- 6.3. Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 7;
 - b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Apresentem cópia fiel das especificações técnicas dos equipamentos objeto deste edital.
- 8.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.
- 8.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.
- 8.4. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.helioangotti.com.br.
- 8.5. Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada fará a entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dez dias úteis após a homologação do processo em apreço.

11: DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

11.2. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Compras, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste documento e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

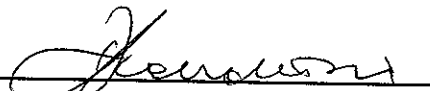
12.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

12.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste documento.

12.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Uberaba, 15 de setembro de 2016.


Dr. Délcio Scandiuzzi
Presidente